



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**PORTARIA Nº 525**, de 07 de novembro de 2.024.

*Dispõe sobre a prorrogação por 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 399, de 12 de julho de 2024, e retificada pelas portarias 438, de 22 de agosto de 2024, e, 448 de 30 de agosto de 2024, para apuração de possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa, e dá outras providências.*

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 399, de 12 de julho de 2024, e retificada pelas portarias nº 438, de 22 de agosto de 2024, e, nº 448, de 30 de agosto de 2024;


CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 206 e ss., da Lei Municipal nº. 2.093/92:

**RESOLVE:**

1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de novembro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 399, de 12 de julho de 2024, e retificada pelas portarias nº 438, de 22 de agosto de 2024, e nº 448, de 30 de agosto de 2024, para apuração de possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 07 de novembro de 2.024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal